

Despacho n.º 6043/2018**Delegação de poderes no Pró-Reitor para o Desporto e Extensão Cultural**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 2 do artigo 77.º dos Estatutos da Universidade dos Açores (UAç), homologados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, e do artigo 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1 — Delego no Pró-Reitor para o Desporto e Extensão Cultural, Doutor Helder José Alves Rocha Pereira, os poderes necessários para a prática dos atos abaixo identificados:

a) Promover e garantir as ações necessárias ao desenvolvimento e projeção da UAç nas áreas do desporto e da extensão cultural, através de iniciativas que privilegiem a saúde e a aprendizagem, e potenciem a harmonia e o bem-estar social;

b) Garantir a relação institucional com entidades, públicas ou privadas, promotoras ou parceiras de programas e projetos nas suas áreas de competência;

c) Promover e garantir a participação da UAç em redes e academias cujo objeto se enquadre nas suas áreas de competência;

d) Propor, monitorizar e avaliar os regulamentos da UAç em matéria de desporto e extensão cultural, e supervisionar o seu cumprimento;

e) Promover a elaboração do projeto desportivo da UAç, considerando as vertentes da saúde e bem-estar, do lazer e da competição, e garantir a sua implementação;

f) Gerir as instalações desportivas da UAç, incluindo a programação e calendarização de atividades, e o aluguer ou cedência de espaços e equipamentos;

g) Dinamizar o estabelecimento de parcerias para a partilha de infraestruturas desportivas e equipamentos, assim como para a dinamização de projetos e outras iniciativas na área do desporto;

h) Coordenar o planeamento e as atividades da UAç no âmbito da Academia Sénior, da Academia Júnior e do Centro de Formação Complementar, em articulação com os restantes serviços da UAç, unidades orgânicas e/ou unidades de investigação;

i) Propor e analisar propostas relativas à oferta de ações formativas destinadas à comunidade académica e a outros públicos externos à instituição, e assinar os respetivos certificados de participação;

j) Zelar pela eficiência da afetação de recursos humanos às atividades letivas no âmbito da lecionação de cursos livres e ações de formação, entre outros;

k) Propor o valor das bolsas, propinas e emolumentos a praticar no âmbito das ações de formação complementar geridas pela UAç, assim como das atividades a desenvolver ao nível das academias;

l) Dinamizar a organização de eventos e de outras atividades de caráter social, cultural e de lazer que contribuam para a consolidação do espírito académico e a sua extensão à sociedade;

m) Promover e acompanhar a dinamização de ações de apoio a causas humanitárias de expressão local, regional, nacional e internacional;

n) Propor ao reitor para aprovação e assinatura, ouvido o vice-reitor com delegação de poderes na área das relações externas, os protocolos a estabelecer nas suas áreas de competência, incluindo a participação em redes, e supervisionar o seu cumprimento;

o) Acompanhar e executar os atos de gestão corrente necessários para a concretização dos protocolos a que se refere a alínea anterior;

p) Dinamizar a elaboração de candidaturas institucionais a programas de financiamento externo ou outras ações destinadas a cofinanciar atividades no âmbito das matérias da sua competência;

q) Pugnar pela aplicação das regras e dos preços fixados para a gestão e a afetação de recursos humanos, bens e espaços da UAç a projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas nas áreas do desporto e da extensão cultural, em conformidade com as normas e os regulamentos aplicáveis;

r) Propor ao reitor para aprovação e assinatura, ouvido o vice-reitor com delegação de poderes na área das relações externas, as candidaturas, acordos e termos de aceitação relativos a projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas das suas áreas de competência;

s) Acompanhar a execução financeira e material dos projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas no âmbito das suas áreas de competência, em articulação com as respetivas estruturas de gestão administrativa e financeira, unidades orgânicas e/ou unidades de investigação;

t) Pronunciar-se sobre os pedidos de reprogramação financeira e temporal dos projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas no âmbito das suas áreas de competência, quando requerido;

u) Garantir a conformidade dos processos criados no sistema de gestão documental da UAç no que se refere ao registo e informação das matérias da sua competência;

v) Garantir a atualização da plataforma SITUA no que se refere aos conteúdos relacionados com as matérias da sua competência;

w) Assegurar a ligação da Reitoria com o Conselho Científico e o Conselho Técnico-Científico para os assuntos relacionados com a formação complementar e as atividades das academias sénior e júnior;

x) Superintender a biblioteca, arquivo e museu, aprovar as férias dos seus dirigentes, e garantir a sua articulação com os restantes serviços da UAç, unidades orgânicas e/ou unidades de investigação, e a Fundação Gaspar Frutuoso nas matérias da sua competência;

y) Dar parecer sobre todas as matérias nas áreas do desporto e da extensão cultural sempre que lhe seja solicitado;

z) Coadjuvar as atividades da vice-reitoria com competências na área da comunicação, das relações externas e da internacionalização.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes objeto da presente delegação, tenham sido praticados pelo delegado desde a data da sua nomeação.

29 de maio de 2018. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*:

311394662

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho n.º 6044/2018**

Na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 11018/2016, publicado em *DR*, 2.ª, n.º 171, de 6 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 4721/2018, publicado em *DR*, 2.ª, n.º 92, de 14 de maio, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os trabalhadores Alexandre Filipe Norberto Ferreira; Márcio José Marques Cunha, Celiana Maria Silva Baptista e Rui Manuel Silva Morais, com início em 15 de maio de 2018, com a remuneração correspondente à 2.ª posição da carreira/categoria de Assistente Operacional, e nível 2 da tabela remuneratória única, com período experimental, pelo período de 90 dias.

25 de maio de 2018. — O Administrador, *Vasco Teixeira Lino*.

311379661

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 8354/2018**

Por despacho exarado a 16/04/2018, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, foi autorizada a contratação da Licenciada Vera Cristina da Fonseca Alves em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental pelo prazo de 180 dias, com efeitos a 15/05/2018, na sequência de procedimento concursal, para desempenho de funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com a categoria de Técnica Superior, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €1.201,48. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24/05/2018. — A Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

311401635

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Despacho (extrato) n.º 6045/2018**

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 22/05/2018, foi renovada a comissão de serviço da mestre Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno, como Diretora dos Serviços de Ação Social (cargo de direção intermédia de 1.º grau) nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, na nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22/12, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 19/06/2018.

07/06/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311410245